CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 400/88

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 11 DE 04 DE 1988

PROJETO DE LEI Nº. 400/88

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 100.000,00 - (cem mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 01010012.01	Outros Servs.e Encargos....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 100.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 01010012.01	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 70.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 70.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 01010212.02	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 30.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 100.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1988.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

803

REQUERIMENTO

Considerando que os Projetos de Leis nºs. 398 e 400/88 de autória da Mesa da Câmara solicita autorização Legislativa para remanejar verbas do orçamento próprio.

Considerando que as referidas verbas são essenciasis para o funcionamento desta Casa de Leis.

Diante do exposto REQUEREMOS À MESA, na forma regimental e tendo em vista os dispostos nos artigos 131, 132 e seus ítens, seja colocado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL e incluídos para Discussão e Votação ma presente Ordem do Dia os Projetos em questão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 11 dias do mês de Abril de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 400/88
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
AUTOR:- MESA DA CÂMARA
PARECER EM CONJUNTO.

Pelo Projeto de Lei nº. 400/88 pretende a Mesa da Câmara autorização legislativa para o remanejamento de verbas do orçamento próprio.

Do ponto de vista legal e constitucional nada há que impeça a sua aprovação pois o mesmo encontra-se perfeito quanto a sua forma.

Orçamentariamente também encontra-se perfeito, pois a verbas a serem suplementadas não afetará o orçamento da Câmara.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1988.

José Gomes
Relator:- Comissão de Finanças e Orçamento

Fausto Toyomi Teshirogi
Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

José Rolim de Freitas
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membro: Neusa Ferreira de Souza

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 366/88

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 100.000,00 ' (cem mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 01010012.01	Outros Servs.e Encargos...	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 100.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo ' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	VALOR
4120 - 01010012.01	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 70.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 70.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 01010212.02	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 30.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 100.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1988.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

806

Ofício GPC nº. 43/88 Ibiúna, 12 de abril de 1988.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 366/88, referente ao Projeto de Lei nº. 400/88 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 400/88 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.
Certifico mais, o referido Projeto recebeu na Ordem' do Dia da mesma Sessão Ordinária Requerimento de Urgência Especial, sendo que o referido Requerimento ' foi aprovado por unanimidade para inclusão do Projeto de Lei nº. 400/88 na presente Ordem do Dia.
Certifico ainda, que em face da inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº. 400/88, recebeu o mesmo Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade.
Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 366/88, encaminhado' através do ofício GPC nº. 43/88 da presente data.
Ibiúna, 12 de abril de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.